



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1028/94

Dispõe sobre denominação de via pública.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

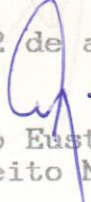
Art. 1º - Fica denominada rua José Antônio Teixeira a via pública que se inicia no nº 171 da rua José de Araújo e termina no nº 201 da mesma rua, no bairro Bom Jesus.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via pública dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, EBCT e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 22 de agosto de 1994

  
Geraldo Eustáquio Reis  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereador Antônio Filomeno, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 16/08/94)